



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 077/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 035/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/05/2022, encerrando-se em 06/10/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Etanol”, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota do município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, FÁBIO JÚNIOR CARVALHO, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e, como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços Viação, Transportes e Máquinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2022

Fiscal Titular: FÁBIO JÚNIOR CARVALHO

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)

Vigência: 05/05/2022 a 06/10/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 078/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 026/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/05/2022, encerrando-se em 04/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “carga de oxigênio e aparelho fluxômetro + válvula reguladora”, para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2022

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 304.320,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Vigência: 05/05/2022 a 04/05/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, Nº 453, Centro, na cidade de Rancho Alegre -PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 438, Centro, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento: ETANOL, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 020/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	% Percentual de Desconto	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etanol Etilico hidratado – AEHC, comum, automotivo, microfiltrado, máximo 8% de hidrogênico, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	15.000,00	LT	BANDEIRA BRANCA	0,06 %	R\$ 4,96	R\$ 74.400,00

Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/05/2022 a 06/10/2022 - 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de carga de oxigênio e aparelho fluxômetro + válvula reguladora, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Cornélio Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Dez de Dezembro, nº 500, Vila Casoni, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.742.044/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. **Audair Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 367.412.809-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.953.776 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Justino Vicente, Nº 235 - Monte Belo, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.041-570.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR;**

OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio e aparelho fluxômetro + válvula reguladora, para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: **R\$ 304.320,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 - 303) (2970 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **05/05/2022 até 04/05/2023** - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Audair Roberto dos Santos
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Junior Honorato
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 7

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 2º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 04/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 05/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

Referente a processo administrativo nº. 065/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 2º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;	R\$ 29.422,68

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **05 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 2º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

VALOR: R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 2º Sábado do mês.

HOMOLOGADA EM:- 05/05/2022.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 1º e 2º Domingos do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030- 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 04/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 05/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Referente a processo administrativo nº. 066/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 1º e 2º Domingos do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina – PR;	R\$ 58.845,36

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **05 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 1º e 2º Domingos do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 1º e 2º Domingo do mês.

HOMOLOGADA EM:- 05/05/2022.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos como Plantonista, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Becker e Laureano Clinica Medica Ltda**, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Anexo A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS VITOR BECKER**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 47870/PR CPF sob o nº. 419.479.818-03 portador da cédula de identidade RG nº 491736058 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 2º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 2º Sábado do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 05/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Matheus Vitor Becker
Becker e Laureano Clinica Medica Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos como Plantonista, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.078.850/0001-12, neste ato representada pela Dra. **ROSITA HINDS LEE**, panamenha, casada, médica, CPF sob o nº. 750.066.501-68, portadora da carteira de identidade profissional Nº 036132 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, CEP 86.010-200.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: **Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 1º e 2º Domingos do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR TOTAL: **R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo o valor de **R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)** por plantão de 24 horas nos 1º e 2º Domingo do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 05/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rosita Hinds Lee
ROSITA HIDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 079/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 065/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/05/2022, encerrando-se em 05/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de “serviços médicos”, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/23 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 13

PORTARIA Nº. 080/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 066/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/05/2022, encerrando-se em 05/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de “serviços médicos”, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/23 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 14

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Ed. nº 594

PÁG. 15

ERRATA

Concede Licença Prêmio ao servidor

(Publicada em 03 de maio de 2022, Edição nº 593 – página 2)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

... Portaria nº 073-2022.

LEIA-SE:

... Portaria nº 076-2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos três dias do mês de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito